

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 444 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 3600070299120500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional Nº 32 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025, que aprova a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 60060003, proposta nº 3600070299120500, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais)), destinado ao incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/70224 de 12 de setembro de 2025, que encaminha a Proposição Operacional Nº 32 - CIR Vale do Peixoto de 11 de setembro de 2025 - Propõe aprovar a proposta de Emenda Parlamentar Federal Nº 60060003, proposta 3600070299120500, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinado ao Incremento ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, Estado do Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 3600070299120500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), para o município de Matupá, situado na Região de Saúde Vale do Peixoto, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:
17482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244
5153
Dados: 2025.10.09
13:43:55 -03'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT